



Prefeitura de Betim oferece capacitação aos profissionais dos Restaurantes Populares

Garantir segurança e qualidade alimentar é sinônimo de investir na capacitação de profissionais que preparam refeições para a população. É com esse objetivo que a Prefeitura de Betim oferece, até o dia 11 de maio, um curso de qualificação para cozinheiros e nutricionistas das duas unidades do Restaurante Popular (Centro e Teresópolis) e, também, para os profissionais dos restaurantes que fornecem alimentação para a rede SUS Betim.

A capacitação, que teve início na segunda-feira (3), apresenta técnicas para validação da operação de cozinha dentro do sistema cooking service. Com isso, busca impactar de forma positiva o planejamento da produção, a contenção de desperdícios, a diminuição do consumo de energia, a redução de custos operacionais e o aumento da qualidade e da segurança na cozinha. O curso está sendo ministrado na unidade do Popular no Centro, pelo re-

nomado consultor gastronômico e chefe executivo de gastronomia, Luiz Otavio Michel.

A superintendente de Proteção Alimentar de Betim, Maria Vanúzia Mendes, destaca a importância da qualificação. “Atualmente, os Restaurantes Populares oferecem cerca de dois mil almoços por dia. É um serviço essencial para a vida de muitas pessoas que precisam do alimento oferecido a preços acessíveis”.

A superintendente destaca ainda que mais de 2.500 almoços e mais de 800 refeições como café da manhã, lanche e ceia são preparadas pelos restaurantes parceiros que atendem a rede SUS Betim. “Ao todo, 10 cozinheiros dos restaurantes Populares e outros 16 das unidades que atendem a rede SUS-Betim trabalham diariamente para entregar as refeições com qualidade e segurança”.

LEI

LEI Nº 6.835, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 4.010, DE 21 DE JUNHO DE 2004, QUE “INSTITUI O PROGRAMA CHEFE DE FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 2º da Lei nº 4.010, de 21 de junho de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Programa dará prioridade a mulher chefe de família que se encontre desempregada, bem como as mulheres vítimas de violência doméstica em situação de vulnerabilidade econômica.
”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 28 de abril de 2021.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 036/2021, de autoria da Vereadora Angela Maria dos Santos Abramo)

GABINETE DO PREFEITO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA GAPR Nº 139, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES DE IMPACTO.

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 5.540, de 06 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Avaliação de Empreendimentos e Atividades de Impacto - CAEAI, os seguintes membros:

- I - Gilberto Alves da Costa - representante da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão, Orçamento e Obras Públicas;
- II - Marinésia Dias da Costa Makatsuru - Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS;
- III - Barbara Caroline Martins - Secretaria Municipal de Gabinete;
- IV - Marco Túlio de Freitas Rezende Lara - Secretário Municipal de Ordenamento Territorial e Habitação.

Parágrafo único. São gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados pelos membros desta Comissão, não cabendo remuneração de qualquer espécie.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2021.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de abril de 2021.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

Bruno Ferreira Cypriano

Procurador-Geral do Município

GABINETE DO PREFEITO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO,
 GESTÃO, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
 EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS,
 TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM –ECOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 42.692,
 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n.º 6.804, de 28 de dezembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 515.917,12 (quinhentos e quinze mil, novecentos e dezessete reais e doze centavos), às seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde - FMS:

09.01.10.122.0050.2182.3.3.90.93.015912R\$	84.000,00
--	-----------

Operacionalização dos Serviços Gerais da Rede

09.01.10.122.0050.2187.3.3.90.93.015913R\$	379.614,47
--	------------

Operacionalização do Transporte da Rede

09.01.10.303.0044.2257.3.3.90.93.015916R\$	4.160,00
--	----------

Operacionalização da Farmácia Viva

09.01.10.305.0041.2261.3.3.90.93.015915R\$	37.620,00
--	-----------

Ações de Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses e Endemias

09.01.10.305.0041.2261.3.3.90.93.025500R\$	10.522,65
--	-----------

Ações de Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses e Endemias

TOTAL DA SUPLEMENTAR R\$	515.917,12
--------------------------	------------

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º deste Decreto, ficam anuladas no valor do crédito mencionado, às seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde - FMS:

09.01.10.122.0050.2182.3.3.90.39.015912R\$	84.000,00
--	-----------

Operacionalização dos Serviços Gerais da Rede

09.01.10.122.0050.2187.3.3.90.39.015913R\$	379.614,47
--	------------

Operacionalização do Transporte da Rede

09.01.10.303.0044.2257.3.3.90.39.015916R\$	4.160,00
--	----------

Operacionalização da Farmácia Viva

09.01.10.305.0041.2261.3.3.90.39.015915R\$	37.620,00
--	-----------

Ações de Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses e Endemias

09.01.10.305.0041.2261.3.3.90.39.025500R\$	10.522,65
--	-----------

Ações de Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses e Endemias

TOTAL A ANULAR R\$	515.917,12
--------------------	------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de abril de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 26 de abril de 2021.

Gilberto Alves da Costa

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão, Orçamento e Obras Públicas

Augusto Viana da Rocha

Secretário Municipal de Saúde

Gestor do Sistema Único de Saúde/ SUS – Betim/MG

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 42.699,

DE 28 DE ABRIL DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n.º 6.804, de 28 de dezembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 815.316,15 (oitocentos e quinze mil, trezentos e dezesseis reais e quinze centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

07.01.15.451.0051.1119.4.4.90.93.012400R\$	945,13
--	--------

Contenção de Encostas

07.01.15.451.0051.1119.4.4.90.93.022400R\$	814,371,02
--	------------

Contenção de Encostas

TOTAL	A	SUPLEMEN-
-------	---	-----------

TAR.....	R\$	RS
----------	-----	----

815.316,15

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada no valor do crédito mencionado, à seguinte dotação orçamentária:

07.01.15.451.0051.1119.4.4.90.51.012400R\$	815.316,15
--	------------

Contenção de Encostas

TOTAL A ANULAR R\$	815.316,15
--------------------	------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de abril de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 28 de abril de 2021.

Gilberto Alves da Costa

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão, Orçamento e Obras Públicas

Marinésia Dias da Costa Makatsuru

Presidente da Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 42.700,

DE 28 DE ABRIL DE 2021.

REABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e considerando do Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, o Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, a Resolução SES/MG nº 7.132, de 17 de junho de 2020 e o Decreto Municipal nº 42.082, de 17 de abril de 2020, que Decreta Calamidade Pública e Dispõe sobre Medidas Temporárias de Prevenção ao Contágio do Coronavírus – COVID-19;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica reaberto o crédito extraordinário, em favor da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 265.671,70 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos), para atender a programação de Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, na seguinte dotação orçamentária:

09.01.10.122.0084.1510.4.4.90.52.020000R	\$
--	----

265.671,70

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Combate ao COVID-19

TOTAL DA REABERTURA DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO R\$ 265.671,70

Art.2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurados em balanço orçamentário do exercício anterior.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de abril de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 28 de abril de 2021.

Gilberto Alves da Costa

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão, Orçamento e Obras Públicas

Augusto Viana da Rocha

Secretário Municipal de Saúde

Gestor do Sistema Único de Saúde/ SUS – Betim/MG

Bruno Ferreira Cypriano

Procurador-Geral do Município

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 42.702,

DE 29 DE ABRIL DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n.º 6.804, de 28 de dezembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 572.694,88 (quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

07.04.04.122.0004.2140.3.1.90.92.010000R\$	50.000,00
--	-----------

Operacionalização da Secretaria Adjunta de Administração

11.01.12.365.0015.1338.4.4.90.52.024600R\$	522.694,88
--	------------

Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Educação Infantil

TOTAL	A	SUPLEMEN-
-------	---	-----------

TAR.....	R\$	RS
----------	-----	----

572.694,88

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º deste Decreto, ficam anuladas no valor do crédito mencionado, às seguintes dotações orçamentárias:

11.01.12.122.0005.2308.3.1.90.04.010100R\$	50.000,00
--	-----------

Operacionalização da SEMED

11.01.12.365.0015.2343.3.3.90.39.014600R\$	522.694,88
--	------------

Manutenção/Reforma de Unidades de Educação Infantil

TOTAL A ANULAR R\$	572.694,88
--------------------	------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de abril de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 29 de abril de 2021.

Gilberto Alves da Costa

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão, Orçamento e Obras Públicas

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal



**Órgão
 Oficial**

Secretaria Municipal de Comunicação
Superintendência de Imprensa

Rua Pará de Minas, 640, Brasília - Betim - MG
 Telefone: **(31) 3512-3289**
 Publicações: **lobetim@gmail.com**

Prefeito de Betim: **Vittorio Medioli**

Vice - Prefeito de Betim: **Cleusa Lara**

Presidente da Câmara Municipal de Betim: **Kleber Eduardo de Sousa Rezende**

Procurador Geral do Município: **Bruno Ferreira Cypriano**

Secretaria Municipal de Comunicação: **Bianca Silveira Christófori**

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº FMS0046/2020, firmado entre o Município de Betim, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SMS e a empresa TF Engenharia e Representações Ltda-Me.

Objeto: Prorrogação do prazo por igual período e valor.

Valor estimado: R\$27.199,92

Dotações Orçamentárias:

09.01.10.302.0076.2240.339030.015913

09.01.10.302.0076.2240.339039.015913

Nº do Processo: FMS0268/2018 – PE 120/2018

Signatários: Pelo Fundo Municipal da Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, o Secretário Municipal de Saúde, Gestor do SUS-Betim, Sr. Guilherme Carvalho da Paixão, o Procurador-Geral do Município, Sr. Bruno Ferreira Cypriano, e pela empresa o Sr. Lauro Franco Vilarinho. Data de Assinatura: 24/03/2021.

Extrato do 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº FMS0027/2019, firmado entre o Município de Betim, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SMS e a empresa Gilberto Ramos Guimarães - Me.

Objeto: Prorrogação do prazo por igual período e valor.

Valor estimado: R\$97.381,34

Dotação Orçamentária:

09.01.10.302.0075.2231.339039.015913

Nº do Processo: FMS0123/2018 PE 054/2018

Signatários: Pelo Fundo Municipal da Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, o Secretário Municipal de Saúde, Gestor do SUS-Betim, Sr. Guilherme Carvalho da Paixão, o Procurador-Geral do Município, Sr. Bruno Ferreira Cypriano, e pela empresa o Sr. Gilberto Ramos Guimarães. Data de Assinatura: 24/03/2021.

Extrato do 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº FMS0059/2018, firmado entre o Município de Betim, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SMS e a empresa Diamed Latino América S.A

Objeto: Prorrogação do contrato por igual período e valor.

Valor estimado: R\$226.050,06

Dotações Orçamentárias:

09.01.10.302.0075.2231.339030.015913

09.01.10.302.0075.2231.339039.015913

Nº do Processo: FMS0094/2018 – IL 014/2018

Signatários: Pelo Fundo Municipal da Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, o Secretário Municipal de Saúde, Gestor do SUS-Betim, Sr. Guilherme Carvalho da Paixão, o Procurador-Geral do Município, Sr. Bruno Ferreira Cypriano, e pela empresa a Sra. Dayse Maria de Magalhães Figueiredo e o Sr. Marco Tulio de Souza Mourão. Data de Assinatura: 10/03/2021.

Extrato do 1º (primeiro) Termo de Apostilamento do Contrato de nº FNB0107/2019, firmado entre o Município de Betim a empresa Vertline Elevadores Ltda - Epp.

Objeto: Alteração do Contratante, inclusão de dotação orçamentária, transferência de saldo remanescente do exercício de 2020 para o exercício de 2021 e empenho previsto para 2021.

Dotações Orçamentárias:

26.01.13.392.0005.2403.339039.010000

Processo: FNB0110/2019 DL 019/2019

Signatários: Pelo Município, o Sr. Vittorio Mediolì, Prefeito Municipal, Sr. Bruno Ferreira Cypriano, Procurador-Geral do Município e Sr. Geraldo Rodrigues Valadão, Secretário Municipal de Arte e Cultura. Data de Assinatura: 04/01/2021

Extrato de Retificação de publicação do dia 01/05/2021, página 03, referente ao Contrato de Fornecimento nº ADM0021/2021, PAC ADM0022/2021, DL 08/2021, firmado entre o Município de Betim e a empresa Ferauto Alinhamento e Balanceamento Eireli - Me.

Onde consta:

“Sra. Patrícia de Paula Santos”

Deverá constar:

“Sra. Sheila Soraia de Andrade Quaresma”

As demais informações permanecem inalteradas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS/SMS DE BETIM – MG – ATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 37/2021- PAC nº: FMS 0082/2021, Fundamento: art 24. inciso IV da Lei 8666/1993, com a empresa BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA, para aquisição do medicamento Dasatinibe 100mg para atender demanda judicial do processo nº: 5020129-22.2020.8.13.0024, com contrato por um período de 180

(cento e oitenta) dias. Secretaria Municipal de Saúde-Gestor do SUS. Betim – MG, Augusto Viana da Rocha - 04/05/2021.

FMS/SMS DE BETIM – MG – ATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 38/2021 - PAC nº: FMS 0085/2021, Fundamento: art 24, inciso IV da Lei 8666/1993, com a empresa CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A para aquisição de material médico hospitalar - agulhas BD ultrafine 4mm e 5mm para aplicação de insulina, em caráter de urgência para cumprimento de mandados judiciais, com entrega imediata e com efeitos retroativos a data de 30/04/2021. Secretaria Municipal de Saúde-Gestor do SUS. Betim – MG, Augusto Viana da Rocha - 04/05/2021.

SMS/FMS de Betim-MG. Julga propostas PE com lotes para ampla participação e com cota reservada para ME/EPP/COOP nº 14/2021 - PAC nº 32/2021 - RP nº 08/2021, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de álcool em gel e hipoclorito de sódio. Foi desclassificada / inabilitada conforme Ata de Julgamento autuada no processo a empresa: MULT EQUIPAR EQUIPAMENTOS E PROMOÇÃO DE VENDAS EIRELI nos lotes “2 e 3”. Foram declaradas vencedoras as empresas: V3TEX COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTIS LTDA nos lotes “1 e 3” e ESSENZA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI nos lotes “2 e 4”. O processo fica com vistas franqueadas aos interessados. Pregoeiro. 05/05/2021.

SECRETARIA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E HABITAÇÃO - SORTEH

Auto de Notificação e Embargos nº 1113/2021.

Por recusa de recebimento, fica autuado Sr. JOSÉ GERALDO DO NASCIMENTO, CPF nº 401.821.776-53, por infração relacionada à passeio em desconformidade com a legislação municipal no imóvel constituído por lote nº 15 (quinze), da quadra nº 72 (setenta e dois), Avenida Campo de Ourique nº 1682, Bairro Jardim das Alterosas, neste Município. A notificada infringiu as normas dos seguintes artigos da Lei Complementar 11/2019:

- art. 8º, V;

- art. 13,

- art. 14,

- art. 15,

- art. 74,

- art. 104,

- art. 105,

- art. 112,

As infrações possuem como penalidade o disposto nos seguintes artigos, também da Lei Complementar 11/2019:

- art. 105, §1º, I.

Descrição da infração: Infrator não providenciou a regularização do passeio.

O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para regularizar o passeio.

Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa dirigida a Secretaria Municipal de Ordenamento Territorial e Habitação (SORTEH).

Fica o notificado ciente que o passeio encontra-se notificado a partir da data desta publicação.

Caso não haja a abertura do processo administrativo de regularização do passeio, o Município dará início aos procedimentos legais, ficando os custos a cargo do autuado acima qualificado.

REVALIDAÇÃO DE CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE MODIFICAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO

Certifico a Revalidação da Certidão de Aprovação, conforme requerimento e documentos reunidos no Processo Administrativo nº 361/2019, protocolado nesta Prefeitura, foi aprovado em 08/06/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 10 de 10 setembro de 2019, o Projeto de Modificação de Parcelamento referente ao Desdobro da área do lote 1 da quadra 23 do bairro Parque Industrial de Betim, com área de 11.880,17m² (onze mil oitocentos e oitenta metros quadrados e dezessete decímetros quadrados), de propriedade de BETIM I INCORPORAÇÃO SPE S/A, CNPJ 13.668.434/0001-06, conforme Matrícula nº 170.173 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do Processo Administrativo supra.

O projeto de modificação de parcelamento origina o lote 1A com área de 11.420,27m² (onze mil quatrocentos e vinte metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados) e o Lote 1B com área de 459,90m² (quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados e noventa decímetros quadrados) que será destinado a Equipamento Público para finalidade de instalação de Estação Elevatória a ser doado para Concessionária, na quadra 23 do bairro Parque Industrial de Betim, neste Município.

A aprovação da modificação de parcelamento de que trata esta certidão terá efeito a partir da data de sua publicação.

Betim, 04 de maio de 2021.

Lucileia Silveira Toledo

Analista Mat. 9658

Janaina Schlaucher

Divisão Licenciamento de Regularização de Parcelamento do Solo Marco Túlio de Freitas Rezende Lara

Secretário de Ordenamento Territorial e Habitação - SORTEH

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM- IPREMB

PORTARIA IPREMB Nº 219, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

CASSAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO À VANUZA BASTOS RODRIGUES.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei nº 6.666, de 25 de março de 2020, Considerando o que consta nos Processos Administrativos Disciplinares nº 20.949/2016 e nº 25.643/2017, e Processo Administrativo IPREMB nº 458/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Determinada a cassação do benefício de aposentadoria, concedido em 30 de novembro de 2019, à Vanuza Bastos Rodrigues, inscrita no CPF sob o nº 563.590.206-53, de forma a restabelecer a legalidade, conforme ficou decidido nos autos do PA nº 458/2019, por praticar infração sujeita a demissão, quando ativa, prevista no art. 179, inciso III, § 2º do Estatuto do Servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria IPREMB nº 172 de 08 de março de 2021.

Betim, 29 de março de 2021.

Bruno Ferreira Cypriano

Presidente do IPREMB

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM – ECOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº ECO 0007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº: ECO 0011/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2021

SOLICITANTE: Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS/ Diretoria Administrativa – Gerência de Suprimentos.

CONTRATADA: Empresa WF de Atacadista de Alimentos EIRELI.

OBJETO: Aquisição parcelada de açúcar cristal, com o fito de atender as necessidades da Empresa de Construção, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS.

O valor do presente Contrato é de R\$ 1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta reais), e as despesas decorrentes da execução do referido contrato serão custeadas por recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária: 15.01.26.122.0005.2372.339030.010014, sendo que o valor de R\$ 1.260,00 (mil, duzentos e sessenta reais) será despendido no presente exercício, e o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) será despendido no exercício subsequente na dotação equivalente.

Signatários: Elba Gonçalves Ribeiro Fernandes, Representante da Contratada; Marinésia Dias da Costa Makatsuru, Presidente da ECOS;

Raphael Martins Filho, Diretor Jurídico da ECOS.

Betim/MG, 03 de maio de 2021.

BOLETIM INFORMATIVO CIJAI 003/2021

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Comissão Interna de Julgamento de Autos de Infrações – CIJAI – quando da 66ª Sessão Ordinária realizada em 04 de Maio de 2021, julgou as Defesas interpostas relativas aos autos de infração de transporte abaixo especificados, com a seguinte decisão:

Auto de Infração de Transporte	Resultado
7343, 7345, 7346, 7348, 7349, 7351.	DEFERIDO
7103, 7108, 7110, 7112, 7121, 7344, 7529, 7840, 8063, 8064, 8065, 8066, 8067, 8068, 8069, 8070, 8071, 8072, 8073, 8074, 8075, 8076, 8077, 8078, 8079, 8080, 8081, 8082, 8083, 8084, 8085, 8086, 8087, 8088, 8089, 8090.	INDEFERIDO

Das decisões da CIJAI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação. O Recurso deverá ser protocolado no CONJURE, Betim/MG.

Betim, 04 de Maio de 2021.

Cássio Medeiros dos Santos

Presidente da CIJAI



**Secretaria Adjunta de Segurança Pública
Guarda Municipal de Betim**

O Comandante da Guarda Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e atendendo o que determina a **Lei Municipal No 6.089, de 12 de setembro de 2016**, que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação de estatísticas das ocorrências da Guarda Municipal, bem como de suas atividades, faz publicar-se no Diário Oficial do Município de Betim: Boletim de Ocorrência GM / Relatório Simplificado GM, Relatório das atividades da Guarda Municipal de Betim e Ocorrências de destaque registradas pela Guarda Municipal.

Relatório das atividades da Guarda Municipal de Betim
Período: **25 de abril a 01 de maio de 2021**

Ordem	Atividade/Função	Local/Unidade	Quantidade
01	Coordenação de Turno	Inspetoria Central	14
02	Serv. Adm. de Inspetoria / Sub Inspetoria	Sede da Guarda Municipal (PMB)	05
03	Serv. Adm. de Apoio a Sub Inspetoria	Sede da Guarda Municipal (PMB)	05
04	Serv. de Radiomonitoramento	Centro Integrado de Comando e Controle	21
05	Serv. de Videomonitoramento	Centro Integrado de Comando e Controle	21
06	Intendente	Inspetoria Central	14
07	Policiaamentos	Diversos	05
08	Sentinela (Serv. de Seg. Unidade da GM)	Grupamento Móvel Especializado – GME	14
09	Sentinela (Serv. de Seg. Unidade da GM)	Grupamento do Canil	07
10	Sentinela (Serv. de Seg. Unidade da GM)	Grupamento de Meio Ambiente – GMA	14
11	Sentinela (Serv. de Seg. Unidade da GM)	Inspetoria Central	14
12	Sentinela (Serv. de Seg. Unidade da GM)	Sede da Guarda Municipal (PMB)	10
13	Patrulhamento motorizado	Via Pública (logradouros e praças)	105
14	Vtr 02 (duas) rodas lançadas no turno	Grupamento Segurança e Prevenção – GSP	18
15	Vtr 04 (quatro) rodas lançadas no turno	Grupamento Segurança e Prevenção – GSP	47
16	Vtr 04 (quatro) rodas lançadas no turno	Grupamento de Meio Ambiente – GMA	10
17	Vtr 04 (quatro) rodas lançadas no turno	Grupamento Móvel Especializado – GME	17
18	Vtr 04 (quatro) rodas lançadas no turno	Grupamento Escolar – GAPE	00
Total de Atividades da Guarda Municipal			341

Fonte: Sistema de Registro de Ocorrência de Defesa Social – SIRODES

Anderson Moreira dos Reis
*** Comandante ***

Relatório das atividades da Guarda Municipal de Betim

Período: 25 de abril a 01 de maio de 2021

Categoria	Classificação	Quantidade
A	Ações de defesa social	12
	Assistência pré hospitalar	01
	Averiguação pessoa / Veículo em atitude suspeita	01
	Recolhimento de animal silvestre	01
	Evasão de paciente em unidade de saúde sem autorização	02
	Visita tranquilizadora / Pos sinistro	04
	Outras ações de defesa social	03
	B	Infrações contra pessoa
	Outras infrações contra pessoa	01
C	Infrações contra o patrimônio e a propriedade imaterial	08
	Furto	03
	Dano	05
L	Infrações comuns, gerais de meio ambiente	31
	Invasão a suposta área pública	30
	Outras infrações de meio ambiente	01
P	Infrações referente à Prevenção	38
	Patrulhamento preventivo em unidades de saúde	38
Q	Demonstrações, palestras e treinamentos	07
	Canil/Treinamento/ Atividades externas	07
T	Infrações referente ao trânsito	02
	Acidente de trânsito sem vítima	01
	Acidente de trânsito com vítima	01
W	Procedimentos administrativos	06
	Endereço não localizado	01
	Nada constatado	04
	Dispensa de ocorrência policial	01
X	Coordenação e controle	16
	Fiscalização	01
	Coordenação de turno	14
	Outras ações de coordenação e controle	01
Y	Operações de Defesa Social	219
	Outros atendimentos de denúncias	04
	Operação proteja seu bairro	06
	Policimento ao cumprimento de decretos/Leis municipais	25
	Ponto Base	74
	Policimento Preventivo	81
	Apoio aos demais órgãos/ Municipais/ Estaduais/Policiais	19
	Monitoramento policial em situações de epidemia / Pandemia	08
Outras operações/Policiamentos	02	
Total de Boletim de Ocorrência por natureza		340

Fonte: Sistema de Registro de Ocorrência de Defesa Social – SIRODES

Anderson Moreira dos Reis
 *** Comandante ***